



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA Nº 1027, DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0010520-35.2018.8.23.8000;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2017 – MPOG, que trata sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e que é aplicada no âmbito deste Tribunal de Justiça, como forma de boas práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados das atividades realizadas pelos colaboradores envolvidos na terceirização;

CONSIDERANDO as responsabilidades do Tomador de serviços estabelecidas na Lei nº 13.429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Cartilha de Serviços Terceirizados – Orientações para o trabalho no TJRR.

Parágrafo único. A presente cartilha tem por objetivo orientar magistrados, servidores, estagiários e jurisdicionados acerca dos serviços realizados pelos terceirizados e evitar a responsabilidade subsidiária desta Corte perante a Justiça do Trabalho.

Art. 2º Determinar a observância da Cartilha por todas as unidades jurisdicionais deste Tribunal.

Art. 3º A Cartilha será divulgada no sítio deste Tribunal, primeiramente por intermédio do link clicável "*popup*", divulgado na *intranet*, pelo período de uma semana e, após este prazo, em *link* permanente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI
Presidente